



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO
PRECÁRIO DE LICENÇA PARA
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI)
EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2026, para o Sr. **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.107.061-72, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do Art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 04 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal